

PEDIDO DE SUBSCRIÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA

PARA ACIONISTAS DA



MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
(Categoria "A")
Código CVM nº 2091-5

Avenida Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, Estoril,
Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 30.455-610

CNPJ nº 08.343.492/0001-20
NIRE 31.300.023.907

Código ISIN das Ações: **"BRMRVEACNOR2"**
Código de Negociação das Ações na B3: **"MRVE3"**

Nº

Pedido de Subscrição da Oferta Prioritária para Acionistas ("Pedido de Subscrição Prioritária") relativo à oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da **MRV Engenharia e Participações S.A.** ("Companhia"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), destinada exclusivamente aos Acionistas (conforme abaixo definido), no contexto da Oferta Prioritária (conforme abaixo definido), e a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), no contexto da Oferta Institucional (conforme abaixo definido), sendo garantido aos Acionistas o Direito de Prioridade (conforme abaixo definido) na subscrição das Ações (considerando as Ações Adicionais, conforme abaixo definido), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil") sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente). Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão realizados esforços de colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais) no exterior.

ORDER FOR SUBSCRIPTION OF THE PRIORITY OFFERING

FOR SHAREHOLDERS OF



MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

A Publicly-Held Company with Authorized Stock Capital
(Category "A")
CVM Code No. 2091-5

Avenida Professor Mário Werneck, 621, 1st floor, Estoril, Belo
Horizonte, MG, Brazil, ZIP CODE 30.455-610

CNPJ no. 08.343.492/0001-20
NIRE 31.300.023.907

Stock ISIN Code: **"BRMRVEACNOR2"**
Stock Ticker Symbol at B3: **"MRVE3"**

No.

Order for Subscription of Priority Offering to Shareholders ("Priority Subscription Order") for the primary distribution of common shares to be issued by **MRV Engenharia e Participações S.A.** ("Company"), all nominative, book-entered shares, with no par value, free and clear of any lien or encumbrances ("Shares"), intended exclusively for Shareholders (as defined below), in the context of the Priority Offering (as defined below), and for professional investors, as defined in CVM Resolution No. 30, of May 11, 2021, as amended ("Professional Investors"), in the context of the Institutional Offering (as defined below), and Shareholders are guaranteed the Right of Priority (as defined below) in the subscription of the Shares (considering the Additional Shares, as defined below), to be held in the Federative Republic of Brazil ("Brazil") under the automatic registration procedure, pursuant to Article 26, II, subparagraph (a), of CVM Resolution No. 160 as of July 13, 2022, as amended ("CVM Resolution 160" and "Offering"). Simultaneously, within the scope of the Offering, efforts will be made to place the Shares (considering the Additional Shares) abroad.

A Oferta consistirá na distribuição pública primária de, inicialmente, 58.640.000 (cinquenta e oito milhões, seiscentas e quarenta mil) novas Ações de emissão da Companhia, sendo garantido aos Acionistas o Direito de Prioridade na subscrição das Ações (considerando as Ações Adicionais), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”), Banco Bradesco BBI S.A. (“BBI”), do Banco Itaú BBA S.A. (“BBA”), do Banco Santander (Brasil) S.A., (“Santander”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BBI e o BBA, “Coordenadores da Oferta”), nos termos do “Contrato de Colocação, Coordenação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da MRV Engenharia e Participações S.A.” a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta (“Contrato de Colocação”), da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), e atualmente em vigor (“Código ANBIMA”), do Ofício Circular 087/2014-DP, emitido pela B3 SA – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em 28 de novembro de 2014 (“Ofício Circular B3 087/2014-DP”), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo o Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”), com a participação de instituições com autorização de acesso para a custódia de ativos no ambiente da B3 na categoria agentes de custódia, devidamente habilitadas para atuar de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 53 da Resolução CVM 160 e assegurar a participação dos Acionistas na Oferta, por meio de prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais) (“Direito de Prioridade”).

Será admitida a cessão privada, total ou parcial, dos Direitos de Prioridade mediante a celebração do “Termo de Cessão de Direitos de Prioridade” (“Termo de Cessão”) a ser celebrado pelos Acionistas que desejarem ceder seus respectivos Direitos de Prioridade, no todo ou em parte, para outros Acionistas, assim identificados na Primeira Data de Corte (conforme abaixo definido), conforme procedimentos previstos no fato relevante da Oferta, divulgado em 6 de julho de 2023 (“Fato Relevante da Oferta”). **A cessão do Direito de Prioridade não será negociada na B3**

The Offering will consist in the primary public offering of, initially, 58,640,000 (fifty eight million, six hundred and forty thousand) new Shares issued by the Company, being guaranteed to the Shareholders the Right of Priority in the subscription of the Shares (considering the Additional Shares), to be made in Brazil at a non-organized OTC market, exclusively to Professional Investors, under the coordination of **Banco BTG Pactual S.A.** (“BTG Pactual” or “Lead Underwriter”), **Banco Bradesco BBI S.A.** (“BBI”), **Banco Itaú BBA S.A.** (“BBA”), **Banco Santander (Brasil) S.A.**, (“Santander”) and, together with the Lead Underwriter, BBI and BBA “Underwriters”), pursuant to the “Contrato de Colocação, Coordenação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da MRV Engenharia e Participações S.A.” to be entered into between the Company and the Underwriters (“Contrato de Colocação”), to the Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended, to the procedures under CVM Resolution 160, the Brazilian Financial and Capital Markets Association (“ANBIMA”) “Regulation and Best Practices Code for Structuring, Underwriting and Distributing Public Securities Offers and Tender Offering of Securities”, currently in force (“ANBIMA Code”), of the Official Letter 087/2014-DP, issued by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) on November 28, 2014 (“B3 Official Letter 087/2014-DP”), and other applicable legal and normative provisions, including B3’s Novo Mercado Regulation (“Novo Mercado Regulation”), with the participation of institutions with cleared access for the purpose of the custody of assets within B3 as custody agents, duly cleared to do business pursuant to and comply with the provision under article 53 of CVM Resolution 160 and ensure the participation of Shareholders in their priority to subscribe up to the totality of the Shares, (considering the Additional Shares) (“Priority Right”).

The private assignment, in whole or in part, of the Priority Rights shall be admitted upon the execution of the “Term of Assignment of Priority Rights” (“Term of Assignment”) to be executed by the Shareholders who wish to assign their respective Priority Rights, in whole or in part, to other Shareholders, as identified on the First Qualifying Date (as defined below), in accordance with the procedures set forth in the material fact of the Offering, disclosed on July 6, 2023 (“Material Offer Fact”). **The assignment of the Right of Priority will not be negotiated at B3.**

De forma a assegurar o Direito de Prioridade, tomar-se-á como base a participação acionária verificada nas posições em custódia: **(a)** do dia 4 de julho de 2023, após o fechamento do mercado ("Primeira Data de Corte"), **(i)** na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária"); e **(ii)** na BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição responsável pela escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia ("Escriturador"); e **(b)** do dia 11 de julho de 2023, após o fechamento do mercado ("Segunda Data de Corte"), **(i)** na Central Depositária, e **(ii)** no Escriturador.

A Oferta Prioritária será destinada aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia com posição em custódia na Primeira Data de Corte, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia na Segunda Data de Corte, desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Companhia eventualmente mantidas em tesouraria, aplicado sobre a quantidade de Ações, conforme Limite de Subscrição Proporcional (conforme abaixo definido) descrito no parágrafo abaixo.

Farão jus ao Direito de Prioridade aqueles que sejam Acionistas na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte, observado o disposto no item "Procedimento da Oferta Prioritária" do Fato Relevante da Oferta ("Oferta Prioritária").

Cada ação ordinária de emissão da Companhia de titularidade do Acionista na Segunda Data de Corte irá assegurar ao Acionista o direito de subscrever **(i)** no mínimo, até 0,121212 Ação para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade (considerando ainda as Ações decorrentes de cessão do Direito Prioridade, por meio do Termo de Cessão, observados os termos e condições previstos no Fato Relevante da Oferta) ao final do pregão na Segunda Data de Corte, sem considerar a colocação das Ações Adicionais; ou **(ii)** no máximo, até 0,161616 Ação para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade (considerando ainda as Ações decorrentes de cessão do Direito Prioridade, por meio de Termo de Cessão, observados os termos e condições previstos no Fato Relevante ad Oferta) ao final do pregão na Segunda Data de Corte, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais ("Limite de Subscrição Proporcional").

In order to secure the Priority Right will take into consideration the common shares issued by the Company at: **(a)** July, 4th 2023, after market close ("First Qualifying Date"), **(i)** B3 Asset Depository Center ("Depository"); and **(ii)** BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, responsible for the Company's ordinary shares bookkeeping, ("Bookkeeping Agent"), and **(b)** July, 11 2023, after market close ("Second Qualifying Date"), (i) at the Depository, e (ii) at the Bookkeeping Agente.

The Priority Offer will be intended for the holders of common shares issued by the Company with a position in custody on the First Qualifying Date, in proportion to their respective interests in the Company's capital stock on the Second Qualifying Date, excluding the common shares issued by the Company that may be held in treasury, applied to the number of Shares, as per the Prorated Subscription Limit (as defined bellow) described in the paragraph below.

Will have the Priority Right those who are Shareholders as of the First Qualifying Date, based on each shareholder's proportional interest in the Company's common share capital at the end of the Second Qualifying Date, considering the procedures described in "Procedimento da Oferta Prioritária" in the Material Fact of the Offering ("Priority Offering").

Each common share issued by the Company and held by the Shareholder at the Second Qualifying date give the Shareholder the priority right to subscribe **(i)** at least up to 0.121212 Share for each common share issued by the Company held by it (also considering the Shares arising from the assignment of the Priority Right, through the Term of Assignment, subject to the terms and conditions set forth in the Material Fact of the Offering) at the end of the trading session on the Second Qualifying Date, without considering the placement of the Additional Shares; **(ii)** at the latest, up to 0.161616 Share for each common share issued by the Company held by it (also considering the Shares arising from the assignment of the Priority Right, by means of an Assignment Term, subject to the terms and conditions set forth in the Material Fact of the Offering) at the end of the trading session on the Second Qualifying Date, considering entire placement of all the Additional Shares ("Proportional Subscription Limit").

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais) no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Bradesco Securities, Inc, pelo Itau BBA USA Securities, Inc e pelo Santander US Capital Markets LLC (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”) em conformidade com o *Placement Facilitation Agreement*, a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional: (i) nos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule 144A do Securities Act*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”) em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no *U.S. Securities Act de 1933*, conforme alterado (“Securities Act”), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, exceto os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non-U.S. persons*), em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e que invistam de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (sendo os investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto “Investidores Estrangeiros”) e, em ambos os casos, que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento regulados pela legislação brasileira aplicável, especialmente, pelo Banco Central do Brasil, pelo Conselho Monetário Nacional e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), inclusive, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, em até 33,3% (trinta e três inteiros e três décimos por cento) da quantidade de Ações inicialmente ofertada, ou seja, em até 19.547.000 (dezenove milhões, quinhentas e quarenta e sete mil novas Ações, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for fixado o Preço por Ação (conforme abaixo definido) (“Ações Adicionais”).

Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta.

Simultaneously, placement efforts of the Shares (considering the Additional Shares) abroad will be made by BTG Pactual US Capital LLC, Bradesco Securities, Inc, Itau BBA USA Securities, Inc, Santander US Capital Markets LLC (jointly referred to as “International Placement Agents”) accordingly with the Placement Facilitation Agreement, to be entered into between the Company and the Placement Agents International: (i) in the United States of America (“United States”), exclusively for qualified institutional buyers, resident and domiciled in the United States as defined in Rule 144A of the Securities Act, enacted by the U.S. Securities and Exchange Commission (“SEC”), in transactions exempted from registration in the United States, set forth under the U.S. Securities Act of 1933, as amended (“Securities Act”), and in regulations enacted under the Securities Act; and (ii) in countries other than the United States and Brazil, for investors deemed as non-resident or domiciled in the United States or not organized pursuant to the laws of those countries (non U.S. persons), pursuant to the procedures set forth in Regulation S, edited by SEC under the Securities Act, and that invest pursuant to the applicable law in the domicile country of each investor (the investors in (i) and (ii) above jointly referred to as “Foreign Investors”) and, in both cases, provided such Foreign Investors invest in Brazil pursuant to the investment mechanisms regulated by the applicable Brazilian legislation, especially by Brazil’s Central Bank, the Brazilian Monetary Council and CVM without the need, therefore, the application for and obtaining registration of distribution, and placement of the Actions in an agency or regulatory body of the capital markets, including before the SEC.

In accordance with Article 50, sole paragraph, of CVM Resolution 160, up to until the date when the Bookbuilding Procedure (as defined below) is completed (including such day), the total number of Shares initially offered, could, as it was, at discretion of the Company in a common agreement with the Underwriters, be increased in 33,3% (thirty-three integers and three hundredths) of the amount of the Shares initially offered, or 19,547,000 (nineteen million, five hundred and forty and seven thousand) new Shares, in the same conditions and at the same price as the Shares initially offered, which will be allocated in case of excessive demand asserted at the moment when the Price Per Share (as defined below) is determined (“Additional Shares”).

No partial tender will be admitted in the scope of the Offering.

A emissão das Ações pela Companhia em decorrência da Oferta será realizada com exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 6º, parágrafo 3º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia.

A realização da Oferta, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafo 3º do Estatuto Social, a concessão do Direito de Prioridade aos Acionistas, bem como os seus termos e condições, foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 6 de julho de 2023, cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") e publicada no jornal "*Diário do Comércio*", após a obtenção de seu registro na JUCEMG.

O Preço por Ação, a emissão das Ações (considerando as Ações Adicionais) e o efetivo aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, bem como a homologação do aumento do capital social da Companhia serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, cuja ata será arquivada na JUCEMG e publicada no jornal "*Diário do Comércio*", após a obtenção de seu registro na JUCEMG.

Após o atendimento do Direito de Prioridade no âmbito da Oferta Prioritária, caso existam Ações (considerando as Ações Adicionais) remanescentes, serão destinadas exclusivamente aos Investidores Profissionais, por intermédio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Profissionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimos ou máximos de investimento, observados os termos da Resolução CVM 160 ("Oferta Institucional").

Os Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária estarão sujeitos às normas e procedimentos internos dos respectivos Agentes de Custódia, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3, em especial às regras e às normas aplicáveis à Central Depositária, não sendo a Companhia,

Issuance of Shares by the Company as a result of the Offering is made with the exclusion of the preemptive rights of the current Shareholders, under the terms of article 172, item I, of Law No. 6,404, as of December 15, 1976, as amended ("Corporate Law") and article 6, paragraph 3, of the Company's bylaws ("Bylaws"), and such issuance will be made within the cap of the authorized stock capital provided for in the Company's Bylaws.

The Offering, by means of an increase in the Company's capital, within the limit of the authorized capital provided for in the Bylaws, is made to the exclusion of the preemptive right of the current company shareholders, under Article 172, item I, of the Corporate Law and Article 6, paragraph 3 of the Company's Bylaws, the granting of the Right of Priority to Shareholders, as well as its terms and conditions, were approved by the Company's Board of Directors at a meeting held on July 6, 2023, the minutes of which will be filed with the Minas Gerais State Board of Commerce ("JUCEMG") and published on the newspaper "*Diário do Comércio*" after registered at JUCEMG.

The Price per Share, the issuance of the Shares (considering the Additional Shares) and the effective capital increase of the Company, within the limit of its authorized stock capital under its Bylaws, and the approval of the increase in share capital of the Company, will be approved at the Company's Board of Director meeting to be held after the conclusion of the Bookbuilding Procedure, and shall be filed with JUCEMG and published on the newspaper "*Diário do Comércio*", after registered at JUCEMG.

After fulfilling the Priority Right as part of the Priority Offering, if there are Shares (considering the Additional Shares) remaining, they will be solely allocated to Professional Investors, through the Underwriters and the Placement Agents not being admitted to such Professional Investors advance reservations and not being stipulated minimum or maximum investment amounts, observing the terms of CVM Resolution 160 ("Institutional Offering").

Shareholders who wish to participate in the Priority Offering will be subject to the internal rules and procedures of the respective Custody Agents, custodians, representatives of non-resident investors and B3, in particular the rules and regulations applicable to the Depositary. The Company, the Underwriters and B3 are not responsible for any losses, demands, damages or obligations arising from the Shareholders' failure to meet the

nem os Coordenadores da Oferta e nem a B3 responsáveis por quaisquer perdas, demandas, prejuízos, danos ou obrigações decorrentes do não atendimento pelos Acionistas dos requisitos para a participação na Oferta Prioritária estabelecidos no Fato Relevante da Oferta.

Tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Agente de Custódia, recomenda-se aos Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária que entrem em contato com o Agente de Custódia de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Subscrição Prioritária, para: (a) verificar a necessidade de manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Subscrição Prioritária; (b) verificar a possibilidade de débito antecipado da conta por parte do Agente de Custódia; (c) obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Subscrição Prioritária, observados os procedimentos operacionais adotados por cada Agente de Custódia, bem como os procedimentos previstos no Ofício Circular B3 087/2014-DP e no Fato Relevante da Oferta; e, se for o caso, (d) atualizar e/ou efetuar o cadastro naquele Agente de Custódia. Caso as ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas estejam custodiadas no Escriturador, recomenda-se a tais Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária que se certifiquem de que seus respectivos cadastros estão atualizados no Escriturador, observando os procedimentos para a Oferta Prioritária descritos no Fato Relevante da Oferta.

Adicionalmente, os Acionistas não poderão subscrever Ações (considerando as Ações Adicionais) objeto da Oferta Prioritária caso tal subscrição viole a legislação da jurisdição em que o Acionista esteja domiciliado ou exija o registro do Acionista sob qualquer legislação que não seja a brasileira, incluindo o *Securities Act*. **É de responsabilidade de cada Acionista a determinação de sua elegibilidade para participar da Oferta Prioritária sob a legislação de sua jurisdição.**

Os Acionistas que forem Investidores Profissionais e desejaram subscrever Ações (considerando as Ações Adicionais) em quantidade superior aos respectivos Limites de Subscrição Proporcional poderão participar da Oferta Institucional, desde que atendam às condições aplicáveis à Oferta Institucional. Os Acionistas que venham a participar da Oferta Prioritária, e que não venham a participar da Oferta Institucional, não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

requirements for participation in the Priority Offering set forth in the Material Fact of the Offering.

In view of the operating procedures adopted by each Custody Agent, Shareholders who wish to participate in the Priority Offering are recommended to contact the Custody Agent of their choice, prior to making their Priority Subscription Order, to: (a) verify the need to maintain funds in an account opened and/or maintained therein, for purposes of securing the Priority Subscription Order; (b) verify the possibility of early debit of the account by the Custody Agent; (c) obtain more detailed information about the deadlines established for the execution of the Priority Subscription Order, noting the operational procedures adopted by each Custody Agent, as well as the procedures provided for in Official Letter B3 087/2014-DP and in the Material Fact of the Offering; and, if applicable, (d) update and/or register with that Custody Agent. If the common shares issued by the Company and owned by the Shareholders are held in custody by the Bookkeeping Agent, such Shareholders who wish to participate in the Priority Offering are recommended to ensure that their respective records are updated with the Bookkeeping Agent, noting the procedures for the Priority Offering described in the Material Fact of the Offering.

In addition, Shareholders may not subscribe for Shares (considering the Additional Shares) subject to the Priority Offering if such subscription violates the laws of the jurisdiction in which the Shareholder is domiciled or requires the Shareholder's registration under any legislation other than the Brazilian one, including the *Securities Act*. **It is the responsibility of each Shareholder to determine his or her eligibility to participate in the Priority Offering under the laws of his or her jurisdiction.**

Shareholders who are Professional Investors and wish to subscribe Shares (considering the Additional Shares) in excess of their respective Proportional Subscription Limits may participate in the Institutional Offering, as long as they comply with the conditions applicable to the Institutional Offering. The Shareholders participating in the Priority Offering, and that do not participate in the Institutional Offering, will not participate in the Bookbuilding Procedure, and therefore, will not participate in the procedures to determine the Price Per Share.

As ações ordinárias de emissão da Companhia estão listadas no segmento de listagem do Novo Mercado da B3 sob o código "MRVE3" e sob o ISIN nº "BRMRVEACNOR2".

Não haverá procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais).

A Companhia contratou, em 8 de junho de 2020, a BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para prestar serviços de formador de mercado, tendo por objeto o exercício de atividade de formador de mercado (*market maker*) das ações de sua emissão, com a finalidade de fomentar a liquidez de suas ações no mercado secundário mediante a existência de ordens firmes diárias de compra e venda para as ações, por meio dos ambientes administrados e operacionalizados pela B3, pelo prazo de 12 meses contado da data de celebração, prorrogado automaticamente por igual período em não havendo manifestação de qualquer das partes em contrário.

O Fato Relevante da Oferta e o Formulário de Referência da Companhia contêm informações adicionais e complementares a este Pedido de Subscrição Prioritária e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. **LEIA O AVISO AO MERCADO, O FATO RELEVANTE DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DO PREÇO POR AÇÃO E À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA, CONSTANTES DO FATO RELEVANTE DA OFERTA, BEM COMO OS ITENS "4. FATORES DE RISCO", "12. CAPITAL SOCIAL E VALORES MOBILIÁRIOS" CONSTANTES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA (DISPONÍVEL APENAS EM PORTUGUÊS), PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCOS RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

A Oferta foi protocolada perante a CVM para obtenção do registro automático em 6 de julho de 2023, conforme previsto na Resolução CVM 160. O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, na garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. A Oferta não será objeto de análise

The common shares issued by the Company are listed in the B3 Brazilian Stock Market under the code "MRVE3" and under the ISIN No. "BRMRVEACNOR2".

There will be no procedures to stabilize the price of the common shares issued by the Company following the Offering and, therefore, the price of the ordinary shares issued by the Company in the secondary market of B3 may fluctuate significantly after the placement of the Shares (considering the Additional Shares).

On June 8th, 2020, the Company hired the BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., to provide market maker services, with the purpose of exercising the activity of market maker of the shares of its issuance, in order to promote the liquidity of its shares in the secondary market through the existence of daily firm orders to buy and sell the shares, through the environments managed and operated by B3, for a period of 12 months from the date of execution, automatically extended for an equal period in the absence of any manifestation of any of the parties to the contrary.

The Material Fact of the Offering and the Company's Reference Form contain information that is additional and complementary to this Priority Subscription Order. Within it can be found a detailed analysis of the terms and conditions of the Offering and the risks inherent thereto. **THE NOTICE TO THE MARKET, THE MATERIAL FACT OF THE OFFER AND THE REFERENCE FORM SHOULD BE READ BEFORE ACCEPTING THE OFFER, PARTICULARLY THE PROCEDURES RELATING TO THE PAYMENT OF THE PRICE PER SHARE AND THE SETTLEMENT OF THE PRIORITY OFFER SET FORTH IN THE MATERIAL FACT OF THE OFFER, AS WELL AS THE ITEMS "4. RISK FACTORS", "12. SHARE CAPITAL AND SECURITIES" THAT ARE CONTAINED IN THE COMPANY'S REFERENCE FORM (AVAILABLE IN PORTUGUESE ONLY), FOR A DESCRIPTION OF CERTAIN RISK FACTORS RELATED TO THE SUBSCRIPTION OF SHARES WHICH SHOULD BE TAKEN INTO ACCOUNT WHEN MAKING A DECISION ON THE INVESTMENT.**

The Offering has been filed for registration with CVM under the automatic registration on 6th July, 2023, as set forth on CVM Resolution 160. The Offering registration does not imply, from CVM, any assurance or judgment regarding the Company nor its Shares. The Offering will not be subject to a prior analysis by the CVM, the ANBIMA or by any regulatory or self-regulating entity. After the Offering's closing announcement,

<p>prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Após a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme Código ANBIMA. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.</p> <p>Não estão sendo ofertados ou vendidos nos Estados Unidos por meio deste Pedido de Subscrição Prioritária ou do Fato Relevante da Oferta e não poderão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do <i>Securities Act</i>: (i) o direito de participar da Oferta Prioritária; e (ii) as Ações (considerando as Ações Adicionais). Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída, ou disseminada nos Estados Unidos. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações (considerando as Ações Adicionais) nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.</p> <p>Exceto quando especificamente definidos neste Pedido de Subscrição Prioritária, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta.</p>	<p>the Offering will be registered at ANBIMA in accordance with the ANBIMA Code. The Company and the Underwriters do not intend to register the Offering or the Shares in the United States nor in any capital markets agency or regulatory body from any other country.</p> <p>It is not being offered or sold in the United States through this Priority Subscription Order, or the Material Fact of the Offering, and cannot be offered or sold in the United States without the registration or registration exemption under the terms of the Securities Act: (i) the right to take part in the Priority Offering; and (ii) the Shares (considering the Additional Shares). Any information contained herein shall not be carried, transmitted, disclosed, distributed, or disseminated in the United States. The Company and the Underwriters will not and do not intend to make any registration of the Offering or of the Shares (considering the Additional Shares) in the United States or in any regulatory agency or body with oversight over the capital markets of any other country.</p> <p>The terms used here in capital letters will have the meaning assigned to them in the Material Fact of the Offering, except as specifically set forth in this Priority Subscription Order .</p>
---	--

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR	QUALIFICATION OF THE SUBSCRIBER
1. Nome Completo/Razão Social:	1. Full Name/ Corporate Name:
2. Nome do Cônjuge:	2. Spouse's Name:
3. CPF/CNPJ:	3. CPF (Individual Taxpayer)/CNPJ (Corporate Taxpayer):
4. Estado Civil:	4. Marital Status:
5. Sexo:	5. Gender:
6. Data de Nascimento/Constituição:	6. Date of Birth/Constitution:
7. Profissão:	7. Profession:
8. Nacionalidade	8. Nationality
9. Documento de Identidade	9. Identification Document
10. Órgão Emissor	10. Issuing Authority

11. Endereço (Rua/Avenida)	11. Address (Street/Avenue)
12. Número	12. Number
13. Complemento	13. House/ Apt. no.
14. Bairro	14. Neighborhood
15. Cidade	15. City
16. Estado	16. State
17. CEP	17. ZIP Code
18. E-mail	18. E-mail:
19. Telefone/Fax	19. Phone/Fax
20. Nome do representante legal (se houver)	20. Name of legal representative (if any)
21. Documento de Identidade	21. Identification Document
22. Órgão Emissor	22. Issuing Authority
23. CPF	23. INDIVIDUAL TAXPAYER REGISTRATION
24. Telefone/Fax	24. Phone/Fax
25. Quantidade de Ações para Subscrição Prioritária	25. Number of Shares for Priority Subscription
26. Preço por Ação (R\$):	26. Price Per Share (R\$):
27. Valor Total (R\$ e Extenso):	27. Total value (R\$ and full)
FORMA DE PAGAMENTO	PAYMENT METHOD
28. <input type="checkbox"/> Débito em conta corrente	28. <input type="checkbox"/> Direct debit
N.º Banco	Bank No.
N.º Agência	Branch No.
N.º Conta corrente	Checking Account No.
29. <input type="checkbox"/> DOC/TED em conta corrente	29. <input type="checkbox"/> DOC or TED in Checking Account
N.º Banco	Bank No.
N.º Agência	Branch No.

N.º Conta corrente	Checking Account No.
30. <input type="checkbox"/> Cheque	30. <input type="checkbox"/> Check
N.º Cheque:	Check No.:
N.º Banco:	Bank No.:
N.º Agência:	Branch No.
FORMA DE DEVOLUÇÃO	METHOD OF RETURN
31. <input type="checkbox"/> Débito em conta corrente	31. <input type="checkbox"/> Debit in checking account
N.º Banco	Bank No.
N.º Agência	Branch No.
N.º Conta corrente	Checking account No.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. Nos termos do presente Pedido de Subscrição Prioritária, a Companhia, devidamente representada pelo(a) _____, o AGENTE DE CUSTÓDIA, instituição financeira com sede na cidade de _____, estado de _____, na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, devidamente autorizada a operar na B3 e detentor de autorização de acesso para custódia de ativos no ambiente da B3, devidamente habilitado para atuar no exercício de Direito de Prioridade no âmbito de ofertas públicas de ações, nos termos do Ofício Circular B3 087/2014-DP ("Agente de Custódia"), obriga-se a entregar ao SUBSCRITOR, sujeito aos termos e condições deste Pedido de Subscrição Prioritária, Ações (considerando as Ações Adicionais) em quantidade e valor a serem apurados nos termos deste Pedido de Subscrição Prioritária, limitado ao montante indicado no campo 25 acima.

2. As Ações (considerando as Ações Adicionais) conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data.

CONTRACTUAL CLAUSES

1. Under the terms of this Priority Subscription Order, the Company, duly represented by _____, the CUSTODY AGENT, a financial institution that is headquartered in the City of _____, State of _____, at _____, registered in the CNPJ under No. _____, duly authorized to operate in the B3 and bearer of access authorization for the custody of assets in the context of B3, duly authorized to act in the exercise of Priority Right under the scope of public offers of shares pursuant to the Oficial Letter B3 087/2014-DP ("Custody Agent"), obliging them to deliver to the SUBSCRIBER, subject to the terms and conditions of this Priority Subscription Order, Shares (considering the Additional Shares) in the quantity and value to be determined pursuant to this Priority Subscription Order, limited to the amount indicated in field 25 above.

2. The Shares (considering the Additional Shares) shall confer upon their holders the same rights, advantages and constraints given to holders of common shares issued by the company, under the terms established in its Bylaws, in Corporate Law and in the Novo Mercado Regulation, according to what is effective on this date.

3. No contexto da Oferta, o preço por Ação (“Preço por Ação”) será fixado após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das Ações na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) das Ações (considerando as Ações Adicionais) da Oferta procedimento de coletadas das intenções de investimento, que será realizado junto a Investidores Profissionais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e, no exterior, junto aos Investidores Estrangeiros pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional (“Procedimento de Bookbuilding”). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço de mercado das Ações (considerando as Ações Adicionais) a serem distribuídas será aferido tendo como parâmetro: (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais na data de fixação do Preço por Ação. **O Preço por Ação não será indicativo do preço que prevalecerá no mercado secundário após a conclusão da Oferta, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.**

4. No âmbito da Oferta, poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), no Procedimento de Bookbuilding, nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160, e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme alterada. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade total de Ações (sem considerar as Ações Adicionais), não será permitida a colocação de Ações (considerando as Ações Adicionais) junto a Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta Institucional, sem prejuízo da sua participação no âmbito da Oferta Prioritária, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, observado o disposto no parágrafo 1º, inciso III, do referido artigo.

3. In the context of the Offer, the price per Share (“Price per Share”) will be fixed upon completion of the Bookbuilding Procedure. The Price per Share will be calculated taking as a parameter: (i) the price of the Shares in B3; and (ii) the indications of interest due to the quality and quantity of demand (by volume and price) of the Shares (considering the Additional Shares) of the Offer procedure of collecting the investment intentions, which will be carried out with Professional Investors, in Brazil, by the Coordinators of the Offer, under the terms of the Contrato de Colocação and, abroad, with the Foreign Investors by the International Placement Agents, pursuant to the International Placement Agreement (“Bookbuilding Procedure”). The choice of the criterion for fixing the Price per Share is justified, pursuant to Article 170, paragraph 1, item III, of the Corporate Law, to the extent that the market price of the Shares (considering the Additional Shares) to be distributed will be measured having as a parameter: (a) the quotation of the common shares issued by the Company in B3; and (b) indications of interest based on the quality and quantity of demand (by volume and price) for the Shares, collected from Professional Investors on the date of fixing the Price per Share. **The Price per Share will not be indicative of the price that will prevail in the secondary market after the completion of the Offer, and may be changed up or down after the completion of the Bookbuilding Procedure.**

4. Within the scope of the Offer, the participation of Professional Investors who are Related Persons (as defined in the Material Fact of the Offering) may be accepted in the Bookbuilding Procedure, pursuant to article 2, item XVI, of CVM Resolution 160, and article 2, item XII, of CVM Resolution No. 35, of May 26, 2021, as amended. Pursuant to article 56 of CVM Resolution 160, if there is an excess of demand greater than 1/3 of the total number of Shares (without considering the Additional Shares), the placement of Shares (considering the Additional Shares) with Professional Investors who are Related Persons within the scope of the Institutional Offer will not be allowed, without prejudice to their participation in the scope of the Priority Offer, and its investment intentions are automatically cancelled, subject to the provisions of paragraph 1, item III, of said article.

<p>4.1. Os investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário.</p> <p>5. Nos termos do artigo 63 da Resolução CVM 160, fica vedada a subscrição de Ações (considerando as Ações Adicionais) por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados como um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado secundário da quantidade total de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.</p> <p>6. A integralização das Ações será realizada à vista, em moeda corrente nacional.</p> <p>7. Este Pedido de Subscrição Prioritária é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.</p> <p>8. Fica a o Escriturador autorizado a registrar em nome do SUBSCRITOR a quantidade de Ações objeto do presente Pedido de Subscrição Prioritária identificada no campo 25 acima.</p>	<p>4.1. Investors should be aware that the participation of Professional Investors who are Related Persons in the Bookbuilding Procedure may adversely impact the formation of the Price per Share, and the investment in the Shares by Professional Investors that are Related Persons may provoke a reduction in the stock liquidity of the Shares on the secondary market.</p> <p>5. In accordance with article 63 of CVM Resolution 160, the subscription of Shares (considering the Additional Shares) by investors who have effected short sales of common shares issued by the Company on the date of setting the Price per Share and in the five trading sessions that precede is prohibited. Are considered short sales are those made by investors who are not holders of the common shares issued by the Company or whose ownership results from a loan or other contract of equivalent effect. In addition, they are considered as transactions performed by a single investor those short sales and the acquisitions of common shares of the Company performed in their own name or by any vehicle where the investment decision is subject to their influence. Investment funds whose investment decisions are taken by the same manager will not be considered a single investor for the purpose of this paragraph, provided that the transactions concerned fall within the respective investment policies of each fund. The prohibition provided for in this paragraph will not apply in the following cases: (i) transactions effected by legal entities in the exercise of the activity of market maker for the common shares issued by the Company, as defined in the specific standard; and (ii) transactions subsequently covered by the acquisition in the secondary market of the total number of common shares issued by the Company corresponding to the short position up to a maximum of two trading sessions prior to the date of setting the Price per Share.</p> <p>6. Payment of the shares will be made in cash, in Brazilian currency.</p> <p>7. This Priority Subscription Order is signed and agreed upon in an irrevocable and irreversible condition, binding the parties themselves and their successors under any title.</p> <p>8. The Bookkeeping Agent is hereby authorized to register on behalf of the SUBSCRIBER the number of Shares subject to this Priority Subscription Order identified in field 25 above.</p>
--	---

<p>9. O presente instrumento autoriza a transferência, pela B3, instituição prestadora de serviços de custódia das Ações, da quantidade de Ações objeto deste Pedido de Subscrição Prioritária indicada no campo 25 acima para uma conta de custódia do SUBSCRITOR mantida junto à B3.</p> <p>10. O SUBSCRITOR declara ter conhecimento de que as Ações lhe serão entregues até às 16h00 (dezesseis horas) da Data de Liquidação.</p> <p>11. Tendo recebido a quantidade de Ações (considerando as Ações Adicionais) indicada no campo 25 acima, o SUBSCRITOR dá ao Agente de Custódia plena, geral e irrevogável quitação da respectiva entrega das Ações.</p> <p>12. O SUBSCRITOR declara, ainda, que obteve acesso ao Formulário de Referência da Companhia e ao Fato Relevante da Oferta, contemplando as condições da Oferta.</p> <p>13. O SUBSCRITOR declara que está ciente de que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático da CVM, nos termos da Resolução CVM 160. A Oferta não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme Código ANBIMA.</p> <p>13.1 O SUBSCRITOR residente e domiciliado ou com sede no exterior, ao preencher este Pedido de Subscrição Prioritária, estará declarando que não existe lei, norma ou qualquer outro dispositivo legal ou regulamentar que impeça ou proíba o SUBSCRITOR de subscrever as Ações objeto deste Pedido de Subscrição Prioritária nos termos e condições aqui previstos, obrigando-se a indenizar prontamente a Companhia e os Coordenadores da Oferta por todo e qualquer prejuízo que venham a incorrer em decorrência da inveracidade desta declaração.</p> <p>13.2 O SUBSCRITOR que seja residente e domiciliado ou com sede no exterior declara que está devidamente registrado na CVM, nos termos da Resolução CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada, e da Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada, ou da Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, conform alterada.</p> <p>14. O SUBSCRITOR, nos termos do artigo 63 da Resolução CVM 160, declara que não realizou ou realizará vendas a descoberto de ações de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederam.</p>	<p>9. This contract authorizes the transfer by the B3, the institution providing custody services for the Shares, of the number of Shares subject to this Priority Subscription Order indicated in field 25 above to the SUBSCRIBER custody account maintained with the B3.</p> <p>10. The SUBSCRIBER declares that it is aware that the Shares will be delivered by 4:00 PM (four o'clock in the afternoon) on the Settlement Date.</p> <p>11. Having received the number of Shares (considering the Additional Shares) indicated in field 25 above, the INVESTOR gives the CUSTODY AGENT full, general and irrevocable release of the respective delivery of the Shares.</p> <p>12. The SUBSCRIBER also declares that they had access to the Company's Reference Form and to the Material Fact of the Offering, including the conditions of the Offering.</p> <p>13. The SUBSCRIBER declares to be aware that the Offering was submitted to the automatic registration procedure under CVM Resolution 160 . The Offering was not subject to a prior analysis by the CVM, the ANBIMA or by any regulatory or self-regulating entity. However, after the Offering's closing announcement, the Offering will be registered at ANBIMA in accordance with the ANBIMA Code.</p> <p>13.1. The SUBSCRIBER residing and domiciled or based abroad, by filling out this Priority Subscription Order, hereby declares that there is no law, regulation or other legal or regulatory provision that prevents or prohibits the SUBSCRIBER from subscribing to the Shares that are the subject of this Priority Subscription Order under the terms and conditions set forth herein, and obliges to promptly indemnify the Company and the Underwriters for any and all damages they may incur as a result of any untruths contained within this statement.</p> <p>13.2. The SUBSCRIBER who is resident and domiciled or headquartered abroad declares that he/she is duly registered with the CVM, pursuant to CVM Resolution No. 13, of November 18, 2020, as amended, and CMN Resolution No. 4,373, of September 29, 2014, as amended, or Law No. 14,286, of December 29, 2021, as amended.</p> <p>14. Pursuant to Article 63 of CVM Resolution 160, the SUBSCRIBER declares that it has not and will not perform any short sales of common shares issued by the Company on the date of setting the Price per Share and in the five preceding trading sessions.</p>
---	---

<p>15. O SUBSCRITOR declara, ainda:</p> <p>(i) que é Acionista da Companhia, conforme verificado na sua posição em custódia na Central Depositária e no Escriturador ao final da Primeira Data de Corte e ao final da Segunda Data de Corte;</p> <p>(ii) que está ciente que fazem jus ao Direito de Prioridade aqueles que sejam considerados Acionistas na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte;</p> <p>(iii) que está ciente de que caso pretenda assegurar que sua respectiva participação acionária não seja reduzida, independentemente da quantidade de Ações efetivamente colocadas na Oferta, deverá considerar o Limite de Subscrição Proporcional; e</p> <p>(iv) que está ciente dos mecanismos para a apresentação deste Pedido de Subscrição Prioritária, conforme descritos neste Pedido de Subscrição Prioritária e no Fato Relevante da Oferta, inclusive dos procedimentos internos de seu Agente de Custódia.</p> <p>16. Este Pedido de Subscrição Prioritária constitui o único e integral negócio entre as partes abaixo, com relação ao objeto nele previsto.</p> <p>17. Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021, conforme alterada, a assinatura do Pedido de Subscrição Prioritária será o documento de aceitação por meio do qual o Acionista aceitará participar da Oferta. Dessa forma, a subscrição das Ações pelos Acionistas será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.</p> <p>18. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimir as questões oriundas deste Pedido de Subscrição Prioritária, com a renúncia expressa a qualquer foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.</p>	<p>15. The SUBSCRIBER declares that:</p> <p>(i) Is a shareholder of the Company, according to its custody position on the Depositary and the Bookkeeping Agent on the First Qualifying Date and on the Second Qualifying Date;</p> <p>(ii) Is aware that are considered Shareholders and have Priority Right those who holds Company's shares at the First Qualifying Date, based on each shareholder's proportional interest in the Company's common share capital at the end of the Second Qualifying Date;</p> <p>(iii) Is aware that, in order to ensure that its participation on the Company's share capital is not reduced, regardless of the amount of shares actually placed on the Offering, shall take into consideration the Proportional Subscription Limit; and</p> <p>(iv) Is aware of the procedures concerning this Priority Subscription Order, as disclosed hereof, on the Material Fact of the Offering and by its Custody Agent.</p> <p>16. This Priority Subscription Order constitutes the sole and integral business between the parties below, with respect to the objective provided for therein.</p> <p>17. Pursuant to article 85, paragraph 2, of the Brazilian Corporation Law and CVM Resolution No. 27, of April 8, 2021, as amended, the signature of the Priority Subscription Order will be the acceptance document through which the Shareholder will accept to participate in the Offering. In this way, the subscription of Shares by the Shareholders will be formalized through the B3 registration system, therefore, the submission of the subscription bulletin will not be required.</p> <p>18. The Forum in the city of São Paulo, state of São Paulo, Brazil, was hereby elected to resolve any issues arising from this Priority Subscription Order, with the express waiver of any forum, however privileged it is or may be.</p>
--	---

<p>Declaro, para todos os fins: (i) estar de acordo com as cláusulas contratuais e demais condições expressas neste Pedido de Subscrição Prioritária; (ii) ter tido acesso ao Fato Relevante da Oferta e ao Formulário de Referência da Companhia; e (iii) ter conhecimento do inteiro teor, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta Prioritária, constantes do Fato Relevante da Oferta e as Seções “4. Fatores de Risco”, “12. Capital Social e Valores Mobiliários” (disponível apenas em português) constantes do Formulário de Referência da Companhia.</p> <p><u>Local</u></p> <p><u>Data</u></p> <hr/> <p style="text-align: center;">SUBSCRITOR OU REPRESENTANTE LEGAL</p>	<p>I hereby state, for all purposes: (i) to be in agreement with the contractual clauses and other conditions expressed in this Priority Subscription Order; (ii) to have had access to the Material Fact of the Offering and to the Reference Form of the Company; and (iii) to be aware of the entire contents, especially the procedures related to the payment of the Price per Share and the settlement of the Priority Offering, contained in the Material Fact of the Offering and Sections “4. RISK FACTORS”, “12. SHARE CAPITAL AND SECURITIES” (available in Portuguese only) contained in the Company's Reference Form.</p> <p><u>Location</u></p> <p><u>Date</u></p> <hr/> <p style="text-align: center;">SUBSCRIBER OR LEGAL REPRESENTATIVE</p>
<p>19. Carimbo e assinatura do AGENTE DE CUSTÓDIA.</p> <p><u>Local</u></p> <p><u>Data</u></p>	<p>19. Stamp and signature of the CUSTODY AGENT.</p> <p><u>Location</u></p> <p><u>Date</u></p>